



RESOLUÇÃO Nº 091/2018-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 30/11/2018.

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Direito Tributário - Turma 2.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no **Processo nº 9174/2018-PRO**;
Considerando o contido nas Resoluções nº 296/1997-CAD, 014/2011-CAD e 021/2010-CEP;
Considerando o contido no Parecer Técnico nº 17/2018-PGD/PPG;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 91ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Direito Tributário – Turma 2, sob a Coordenação Pedagógica da Profª. Drª. Gisele Mendes de Carvalho e Coordenação Orçamentária do Prof. MSc. Aroldo Luiz Morais, nos termos fixados de seu orçamento e sua forma de execução, sendo:

Inscrições: de 01-02-2019 a 11-02-2019;
Matrículas: 18-02-2019 a 28-02-2019;
Disciplinas: de 15-3-2019 a 16-10-2020;
Trabalho de conclusão: 17-10-2020- a 15-12-2020;
Defesa do Trabalho de Conclusão: até 14-01-2021;
Término do Curso: 14-01-2021;
Entrega do Relatório Final: até 15-3-2021;
Alunos regulares: Mínimo: 40 – Máximo: 40.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 30 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.